

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17 / 04 / 2019
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 916/2019
Data: 17/04/2019 - Horário: 14:09
Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65 /2019

AS 2-07 COMISSÕES
Em 17 / 04 / 2019
PRESIDENTE

Dispõe sobre a exclusão geográfica de Município
da Região Metropolitana de Caetés – RMC do
Estado de Alagoas.

A PUBLICAÇÃO
Em 17 / 04 / 2019
PRESIDENTE

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Município de Roteiro excluído da Região Metropolitana de Caetés, constituída na forma da Lei Complementar nº 35, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 17 de abril de 2019.


Deputado PAULO DANTAS



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

Modernamente, o termo Metrópole, mais do que designar uma cidade que domina outras demais, seu sentido original, refere-se à Região Metropolitana, um grande centro urbano constituído por várias unidades territoriais autônomas política e administrativamente (municípios), imbricadas numa unidade geográfica, econômica e social, demandando políticas de planejamento e gestão territorial específicas.

Desse modo, a questão da gestão metropolitana assume papel estratégico. Ao se criar uma Região Metropolitana, muito mais do que reconhecer um importante fenômeno geográfico e social, está se propondo criar condições institucionais para o planejamento da resolução dos problemas urbanos decorrentes do processo de metropolização, ou seja, para uma política de gestão metropolitana.

A presente proposta nasce da necessidade de excluir o Município de Roteiro, pertencente à Região Metropolitana de Caetés, em razão de entendermos que suas características socioeconômicas e demográficas não são mais adequadas à área geográfica.

Por estas razões peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.


Dep. PAULO DANTAS